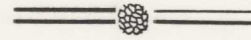


Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal



25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 24/82 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1982.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias do presente exercício financeiro:

DIRETORIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

0.300 - 3.1.2.0 - Material de Consumo .....Cr\$ 50.000,00

DIRETORIA DE COORDENAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS:

0.400 - 3.1.2.0 - Material de Consumo .....Cr\$ 50.000,00

DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO:

0,500 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas Cr\$ 1.000.000,00

0.500 - 3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr\$ 500.000,00

SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

0.503 - 3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr\$ 200.000,00

SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS:

0.506 - 3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr\$ 2.000.000,00

0.506 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .... Cr\$ 1.000.000,00

0.506 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 700.000,00

SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE:

0.602 - 3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis ..... Cr\$ 100.000,00

0.602 - 3.1.2.0 - Materiais do Consumo ..... Cr\$ 500.000,00

0.602 - 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos ... Cr\$ 200.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

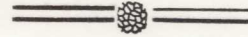
0.700 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 200.000,00

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal



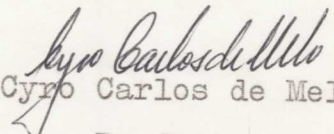
25/10/1831

25/10/1981

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o art.1º, o excesso de arrecadação do exercício.

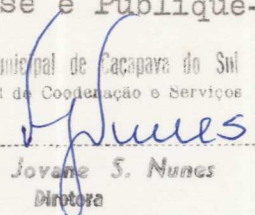
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 09 de novembro de 1982.

  
Cyro Carlos de Melo  
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Secretaria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

  
Fátima Jovane S. Nunes  
Diretora